

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.041 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1983

EMENTA:- Aprova o Projeto de Extensão intitulado  
"Ação integrada de saúde no Guamã".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 03.10.83 e 12.12.83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

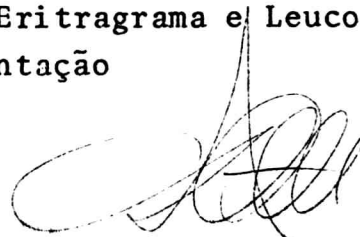
- Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Extensão intitulado "Ação integrada de saúde no Guamã", sob a responsabilidade do Departamento de Fisiologia, do Centro de Ciências Biológicas, visando possibilitar à comunidade maiores esclarecimentos sobre a situação de saúde local; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 08.350/83.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de dezembro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: "Ação integrada de saúde no Guamã".
02. Centro: Ciências Biológicas.
03. Departamento: Fisiologia.
04. Início: Maio de 1983.
05. Término: Maio de 1984.
06. Justificativa: A prestação de serviços médicos e laboratoriais visando atendimento da comunidade localizada à periferia do Campus Universitário, procurando preencher a defasagem existente com recursos da área.
07. Objetivos:  
Geral: Possibilitar à comunidade maiores esclarecimentos sobre a situação de saúde local.  
Específico: - Diagnosticar doenças infecto-contagiosas da população do Bairro do Guamã.  
- levantamento das alterações biológicas causadas por problemas de origem ginecológica.  
- esclarecimento laboratorial das necessidades surgidas na comunidade.
08. Metodologia:  
- Executar atendimento como:  
a) Clínica médica  
b) Ginecologia, Pré-Natal  
c) Exames laboratoriais.  
I - a) Anamnese  
b) Exame físico e verificação laboratorial  
c) Diagnóstico e tratamento  
d) Encaminhamentos de casos especiais para exame de hanseníase e outras.  
II - a) Anamnese  
b) Exame ginecológico  
c) Verificação laboratorial  
d) Diagnóstico e tratamento.  
III- Execução do exame de ultra-sonografia através de aparelho ultra-sonográfico modelo sal - 20 a Toshiba.  
a) Com fornecimento de laudos nos casos normais = diagnóstico de gestação a partir da quinta semana.  
b) e laudo acompanhando fotografia em casos Patológicos como: Mioma uterino, processos inflamatórios ovariano e tubários.  
VI - Exames como:  
- Glicose  
- Transaminases  
- Bilirrubinas  
- Hemograma (Eritrograma e Leucograma)  
- Hemossedimentação  
- Tipagem



- Uréia
- Colesterol
- Urinálise, etc.
- TC e TS
- Parasitoscopia das fezes

09. Orçamento: A execução do projeto efetivamente não acarretará em qualquer acréscimo de despesa para a Universidade.

